

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI NO 692/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.Fa co saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominado "RUA MARLOS ALBERTO RODRIGUES "
a Rua Projetada que dá acesso a Praça Antonio Borges Miguel, no fi
nal da Rua Floriano Peixoto, neste Município.

Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 05 de novembro de 1979.

DOSE MARIA MIGURY FEU ROSA.
Prefeito Municipal